DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 175, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ***Comissão Municipal de avaliação do gênero alimentício descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.***

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020, modificou a Lei nº 11.947/2009, para permitir a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes durante o período da situação de emergência no país.

CONSIDERANDO que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar processo de compras de acordo com as novas formas de distribuições da merenda escolar, no qual, os gêneros alimentícios vão para dentro das casas dos alunos.

CONSIDERANDO garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal avaliadora do gênero alimentício **do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022,** tendo o foco com o;

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes representantes:

I. Representante da cozinha piloto, Responsável Técnica.

VIVIANE DA CRUZ LIMA - NUTRICIONISTA.

II. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

FATIMA ALVES TEIXEIRA NAVARRETE - SERVIÇOS GERAIS.

III. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

MARIA APARECIDA SOARES MARTINS - SERVIÇOS GERAIS.

IV. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

MARIA DELAINE CHIQUETO RODRIGUES - SERVIÇOS GERAIS.

V. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

NADIR LOPES DE OLIVEIRA - SERVIÇOS GERAIS**.**

VI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

SILVANA CRISTINA CORDEIRO CHIQUETO - SERVIÇOS GERAIS.

VII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

VANIA PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS GERAIS.

VIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.

MARIA ROCHA DE ARAUJO FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS

IX. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.

JOSE REIS MARTINS - MOTORISTA**.**

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA
Suzanápolis/SP, 07 de Março de 2022
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: J.C FACUNDO ASSESSORIA – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 021/2021, de 02 de Março de 2021.

OBJETO: Continuação no **Licenciamento de Programas de Computador (Softwares Aplicativos) para a Área Tributária,** conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, parte integrante do Edital e na clausula primeiro do Contrato originário.

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 02 de Março de 2022 e encerramento previsto para 01 de Março de 2023.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago de forma mensal em 12 (doze) parcelas de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 PROCESSO 010/2022"**Menor Preço por Item",** objetivando o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Botijões de 13 KG e Botijões de 45 KG, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital**. **Data de Abertura dos Envelopes 23/03/2022** – entrega dos envelopes até as **09h00min no setor de protocolos no Paço Municipal sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti n.º 456 – Centro,** abertura da **sessão às 09h00min** no setor de licitações conforme endereço acima citado. O edital na íntegra encontra-se disponível no site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Suzanápolis/SP, 09 de Março de 2022. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
==========Estado de São Paulo ==========
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022

==========

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADA:

Calejon Relógios de Ponto LTDA
Reloponto Votuponto Endereço: Rua Bahia, 2955
Bairro Patrimônio Novo Votuporanga/SP
Fone: (17) 3422-7769 / (17) 3421–6964 / (17) 3421-3083 CNPJ: 07.205.546/0001-28 I.E.: 718.088.740.114

OBJETO: "O presente contrato garante à contratante assistência técnica em Relógio de Ponto via remoto. Atendimento Presencial ou Remoto (via Internet) ilimitado, mediante solicitação da contratante**".**

VALOR GLOBAL: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)

VALOR MENSAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 A 02/03/2023

Suzanápolis-SP, 02 de março de 2022.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente